

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 167, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para reforma do prédio anexo à Prefeitura onde funciona a Delegacia de Polícia.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

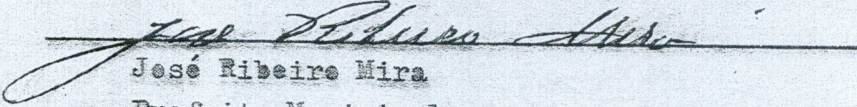
Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiras) para reforma do prédio anexo à Prefeitura onde funciona a Delegacia de Polícia.

Art.2º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente, através de Decreto.

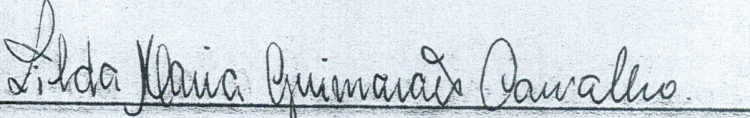
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mande portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 15 de Fevereiro de 1978.


José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa